



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PIRENEUS - ANÁPOLIS

Resolução 08, de 17 de outubro de 2024

Aprova a adesão do Centro Especializado em Reabilitação – CER IV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis (APAE Anápolis) ao incentivo de 20% e demais dispositivos destinados aos Centros Especializados em Reabilitação habilitados na modalidade de reabilitação intelectual, que realizam atendimento voltado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA REGIÃO DE SAÚDE PIRENEUS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

1. A Lei nº 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

2. Decreto 7.508/2011 - que regulamenta a lei 8.080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras disposições;

3. A Portaria GM/MS Nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, a qual altera as Portarias de Consolidação nº 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do

Sistema Único de Saúde;

3. A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD), que tem por objetivo promover e proteger a saúde da pessoa com deficiência, por meio da ampliação do acesso ao cuidado integral no âmbito do SUS, em articulação com as demais políticas e ações intersetoriais, contribuindo para sua autonomia, qualidade de vida e inclusão social, bem como prevenindo diferentes agravos à saúde em todos os ciclos de vida;

4. A Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD), cuja finalidade é ofertar ações e serviços de saúde para o cuidado integral à saúde da pessoa com deficiência sendo organizada com os componentes da Atenção Primária, Atenção Especializada, Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, articulados em Redes de Atenção à Saúde de acordo com o Planejamento Regional Integrado - PRI;

5. A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), de Nº 13.146 de 6 de junho de 2015, a qual trata de um conjunto de dispositivos destinados a assegurar e promover, em igualdade de direitos e liberdades fundamentais, por pessoas com deficiência, visando a sua inclusão social e cidadania;

6. A Nota Técnica Nº 14/2024-CGSPD/DAET/SAES/MS, que traz informações quanto aos critérios para habilitação dos Núcleos de Atenção à Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista (TEA); os critérios para a adesão ao incentivo de 20% destinado aos Centros Especializados em Reabilitação (CER) habilitados na modalidade de reabilitação intelectual, que realizam atendimento voltado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e as orientações para habilitação, pelo Ministério da Saúde, de Transporte Sanitário Adaptado no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD).

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar em reunião ordinária, realizada na Regional de Saúde Pireneus, de maneira híbrida, presencial e remota, no dia dezesseis de outubro do corrente ano, a adesão do

Centro Especializado em Reabilitação – CER IV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis (APAE Anápolis) ao incentivo de 20% e demais dispositivos destinados aos Centros Especializados em Reabilitação habilitados na modalidade de reabilitação intelectual, que realizam atendimento voltado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) contidos na Nota Técnica Nº 14/2024-CGSPD/DAET/SAES/MS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PIRENEUS - ANÁPOLIS, em ANÁPOLIS - GO, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RAYANE PAULA SILVA**, **Coordenador (a)**, em 17/10/2024, às 13:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **POLLIANNA CAVALCANTE BATISTA PINTO**, **Usuário Externo**, em 31/10/2024, às 16:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **66259136** e o código CRC **0FDA3C99**.

COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PIRENEUS - ANÁPOLIS
RUA 14 DE JULHO Nº1471, , - Bairro SETOR CENTRAL - ANÁPOLIS -
GO - CEP 75053-520 - (62)3327-0446.



Referência: Processo nº
202400010076631



SEI 66259136